



**DECRETO Nº 265,**  
DE 17 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI Nº 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia através do Decreto nº 245 de 17 de março de 2020; através de medidas adicionais decreto nº 249/20 de 20 de março de 2020 e finalmente declaração de Estado de Calamidade Pública, Decreto nº 262 de 16 de abril de 2020;

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SS- 41 de 27 de março de 2020, cujo valor foi creditado em favor do Município em data de 30 de março de 2020;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando finalmente** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$.55.868,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



(+)			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	02.06.31		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
	.00XX		<b>POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19</b>	
<b>10.304.00XX.2.XXX</b>			<b>AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19</b>	
(XXXX) 3.3.90.30.00	02		Material de Consumo (Cód. Aplic. 312)	22.347,00
(XXXX) 3.3.90.39.00	02		Outros Serviços Terceiros - PF (Cód. Aplic. 312)	33.521,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>55.868,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo do Estado, Resolução SS 41, de 27 de março de 2020, no valor de R\$ 55.868,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), assim discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1728.03.1.1.XX	AUXÍLIO PARA ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	55.868,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>55.868,00</b>

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa aberta com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, e o estado de calamidade pública instalado no município, nos termos do art. 65 da referida lei.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 17 de abril de 2020.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
 Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário  
 Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS**  
 Assessor de Gabinete,  
 nomeado através da Portaria 257/2019.